



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 025/2017 – SEEC nos termos do Padrão nº 13/2002.

Processo nº: 00410-00017105/2017-31

SIGGo nº: 34910

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA (SEEC/DF), com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por **MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA**, portadora da cédula de identidade RG nº 1940878, expedida pela SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 709.495.221-04, na qualidade de Subsecretária de Compras Governamentais, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do [Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010](#), da autorização prevista no artigo 1º do [Decreto nº 42.489, de 09 de setembro de 2021](#) e conforme delegação de competência prevista na [Portaria nº 235/2021-SEEC, de 30 de agosto 2021](#), em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e, de outro lado, a empresa **BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA**, com sede em SAA/Norte, Quadra 03, nº 1.230 e 1.240 - Brasília-DF, CEP nº 70.632-300, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.497.401/0001-97, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por **DANIELE DE MELO**, inscrita na OAB/DF nº 31.743 e inscrita no CPF/MF sob o nº 040.688.266-50, na qualidade de Procuradora, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Prorrogar, em caráter excepcional, o prazo de vigência do contrato por 12 meses, a partir **29/08/2022** a **28/08/2023**, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme justificativas apresentadas pela área demandante (82615769 - 82615976 - 93735175), se impondo rescisão do contrato por parte do CONTRATANTE, tão logo seja concluído o procedimento licitatório autuado sob o processo de nº 00040-00028184/2021-66.

2.2 - **Repactuar** os valores dos uniformes, conforme planilha anexa ao presente termo e critérios estabelecidos na subcláusula "5.3" do Contrato (2029901), no art. 40 da Instrução Normativa nº 02/2008-MPOG e alterações, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 36.063/2014, em concordância com o entendimento proferido pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal (PGDF) no bojo do [Parecer nº 991/2015-PRCON/PGDF](#) e [Parecer Referencial SEI-GDF nº 7/2020 - PGDF/PGCONS](#) e conforme orientação jurídica proferida na Nota Jurídica N.º 251/2022 - SEEC/GAB/AJL/ULIC (88546020);

2.3 - **Repactuar** os valores contratados, conforme planilha anexa ao presente termo, em atendimento a Cláusula Quinta do Contrato, da Instrução Normativa nº 02/2008-MPOG e alterações, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 36.063/2014, e, nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho/2022 (82600558) celebrada entre o Sindicato de Empresas de Segurança Privada, Sistemas de Segurança Eletrônica, Cursos de Formação e Transporte de Valores no Distrito Federal e o Sindicato dos Empregados de Empresas de Segurança e Vigilância do DF, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, em 24/02/2022, sob o número DF000101/2022, com vigência a partir de 01/01/2022, passando o valor anual do contrato de **R\$ 42.248.075,76** (quarenta e dois milhões, duzentos e quarenta e oito mil setenta e cinco reais e setenta e seis centavos) para o montante de **R\$ 45.907.581,84** (quarenta e cinco milhões, novecentos e sete mil quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos), que corresponde a um acréscimo de aproximadamente **8,66%**, com seus efeitos financeiros a partir de **01/01/2022**, como demonstra o consolidado abaixo:

CT 025/2017 - APÓS ACRÉSCIMO (6º TAC - 68536091)				
I - MÃO-DE-OBRA	UNIT.	QTD.	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL
Vigilante Diurno com Intra	R\$ 13.946,78	117	R\$ 1.631.773,26	R\$ 19.581.279,12
Vigilante Noturno com Intra	R\$ 15.290,46	35	R\$ 535.166,10	R\$ 6.421.993,20
Vigilante Noturno Arm com Intra	R\$ 15.335,44	86	R\$ 1.318.847,84	R\$ 15.826.174,08
Supervisor Diurno com Intra	R\$ 16.636,48	1	R\$ 16.636,48	R\$ 199.637,76
Supervisor Noturno com Intra	R\$ 18.249,30	1	R\$ 18.249,30	R\$ 218.991,60
VALOR MENSAL			240	R\$ 3.520.672,98
VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES:				R\$ 42.248.075,76

CT 025/2017 - REPACTUAÇÃO CCT 2022				
I - MÃO-DE-OBRA	UNIT.	QTD.	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL
Vigilante Diurno com Intra	R\$ 15.156,32	117	R\$ 1.773.289,44	R\$ 21.279.473,28
Vigilante Noturno com Intra	R\$ 16.614,24	35	R\$ 581.498,40	R\$ 6.977.980,80
Vigilante Noturno Arm com Intra	R\$ 16.662,44	86	R\$ 1.432.969,84	R\$ 17.195.638,08
Supervisor Diurno com Intra	R\$ 18.062,08	1	R\$ 18.062,08	R\$ 216.744,96
Supervisor Noturno com Intra	R\$ 19.812,06	1	R\$ 19.812,06	R\$ 237.744,72
VALOR MENSAL			240	R\$ 3.825.631,82
VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES:				R\$ 45.907.581,84
DIFERENÇA ANUAL - CCT 2021 x CCT 2022				R\$ 3.659.506,08
DIFERENÇA MENSAL - CCT 2021 x CCT 2022				R\$ 304.958,84
DIFERENÇA TOTAL PARA O PERÍODO DE 01/01/2022 A 28/08/2022				R\$ 2.419.340,13
				MAJORAÇÃO 8,66%

2.3.1 - Para fins de pagamento da repactuação, referente ao período de **01/01/2022 a 28/08/2022**, o valor efetivamente devido será de **R\$ 2.419.340,13** (dois milhões, quatrocentos e dezenove mil trezentos e quarenta reais e treze centavos).

2.3.2 - À comissão executora incumbe não se eximir da efetivação das glosas já apuradas, principalmente em face dos faturamentos apresentados para pagamento das diferenças dos valores repactuados.

2.3.3 - Ainda para efeito das repactuações, incumbe à Comissão Executora verificar, por amostragem, a comprovação de pagamento pela Contratada dos itens repactuados conforme CCT/2022, até que sejam examinados todos os itens e todos os empregados.

2.4 - Alterar o contrato nos termos do art. 65, inciso II, alínea b, da Lei nº 8.666/93, com fundamento nas justificativas apresentadas pela Coordenação de Gestão de Contratos de Segurança Patrimonial e Serviços Gerais (SUCORP/COSEPA), por intermédio dos Despachos - SEEC/SEGEA/SUCORP/COSEPA/DIESP (80902207 - 81944545), conforme orientação jurídica proferida na Nota Jurídica N.º 106/2022 - SEEC/GAB/AJL/ULIC (81849955), para **acrescer aproximadamente 3,00%** do valor inicial atualizado, passando o valor total do contrato de **R\$ 45.907.581,84** (quarenta e cinco milhões, novecentos e sete mil quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos) para o montante de **R\$ 47.233.197,84** (quarenta e sete milhões, duzentos e trinta e três mil cento e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos), conforme especificado

no quadro demonstrativo abaixo:

CT 025/2017 - VALOR ATUAL APÓS REPACTUAÇÃO 2022				
I - MÃO-DE-OBRA	UNIT.	QTD.	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL
Vigilante Diurno com Intra	R\$ 15.156,32	117	R\$ 1.773.289,44	R\$ 21.279.473,28
Vigilante Noturno com Intra	R\$ 16.614,24	35	R\$ 581.498,40	R\$ 6.977.980,80
Vigilante Noturno Arm com Intra	R\$ 16.662,44	86	R\$ 1.432.969,84	R\$ 17.195.638,08
Supervisor Diurno com Intra	R\$ 18.062,08	1	R\$ 18.062,08	R\$ 216.744,96
Supervisor Noturno com Intra	R\$ 19.812,06	1	R\$ 19.812,06	R\$ 237.744,72
VALOR MENSAL		240	R\$ 3.825.631,82	
VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES:				R\$ 45.907.581,84

CT 025/2017 - APÓS ACRÉSCIMO DE 7 POSTOS				
I - MÃO-DE-OBRA	UNIT.	QTD.	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL
Vigilante Diurno com Intra	R\$ 15.156,32	121	R\$ 1.833.914,72	R\$ 22.006.976,64
Vigilante Noturno com Intra	R\$ 16.614,24	38	R\$ 631.341,12	R\$ 7.576.093,44
Vigilante Noturno Arm com Intra	R\$ 16.662,44	86	R\$ 1.432.969,84	R\$ 17.195.638,08
Supervisor Diurno com Intra	R\$ 18.062,08	1	R\$ 18.062,08	R\$ 216.744,96
Supervisor Noturno com Intra	R\$ 19.812,06	1	R\$ 19.812,06	R\$ 237.744,72
VALOR MENSAL		247	R\$ 3.936.099,82	
VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES:				R\$ 47.233.197,84
				MAJORAÇÃO 3,00%

2.5 - A Contratada deverá apresentar a atualização da garantia de execução contratual, abrangendo inclusive os valores majorados por este termo, por força do art. 56, da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993 e da Cláusula Nona do Contrato.

2.6 - Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 19.101

II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0006

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.37

IV – Fonte de Recursos: 100

V – Nota de Empenho: 2022NE08514 (94145057)

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 - O presente Termo Aditivo entra em vigência:

4.1.1 - A partir de **29/08/2022** quanto à prorrogação de vigência;

4.2.2 - A partir de **01/01/2022** quanto aos efeitos financeiros da repactuação;

4.2.3 - A partir de sua assinatura quanto ao acréscimo contratual;

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do CONTRATO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Pela **CONTRATADA**:

DANIELE DE MELO
Procuradora Legal

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA
Subsecretária de Compras Governamentais

ANEXO I
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
Vigilante Diurno

Planilha de Custo e Formação de Preços (PCFP) - 1 Vigilante Diurno		CCT 2021		REACTUAÇÃO CCT 2022	
ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
Módulo 1: Composição da Remuneração e Intra jornada					
Submódulo 1.1 – Remuneração:					
A	Salário Base		2.258,43		2.450,39
B	Adicional de Periculosidade	30,00%	677,53	30,00%	735,12
C	Súmula TST 444/2012				
D	DSR sobre Súmula 444/TST				
Total da Remuneração – Submódulo 1.1 (R\$)			2.935,96		3.185,51
Submódulo 1.2: Intra jornada					
A	Intra jornada		304,47		330,35
B	Descanso Semanal Remunerado - DSR		46,84		50,82
Total de Intra jornada – Submódulo 1.2 (R\$)			351,31		381,17
Total de Remuneração e Intra jornada – Módulo 1 (R\$)			3.287,27		3.566,68
Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários					
A	Transporte		146,02		146,02
B	Desconto Legal do Vale Transporte (6% salário Base)	6,00%	-135,51	6,00%	-146,02
C	Auxílio Alimentação		597,60		648,40
C.1	Desconto de coparticipação por auxílio alimentação (Cláusula 11ª, §5º)	2%	-11,95	2%	-12,97
D	Plano de Saúde		140,00		151,90
E	Fundo Social e Odontológico		9,00		9,76
F	Fundo Para Indenização		14,00		15,19
G	Seguro de Vida		9,10		9,10
Total de Benefícios Mensais e Diários – Módulo 2 (R\$)			768,26		821,38
Módulo 3: Insumos Diversos					

A	Uniforme		17,48		42,54
B	Material de uso comum		1,28		1,28
C	Equipamento de uso comum		4,33		4,33
Total de Insumos Diversos – Módulo 3 (R\$)			23,09		48,15
Módulo 4: Encargos Sociais e trabalhistas					
Submódulo 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS:					
A	INSS	20,00%	657,45	20,00%	713,34
B	SESI ou SESC	1,50%	49,31	1,50%	53,50
C	SENAI ou SENAC	1,00%	32,87	1,00%	35,67
D	INCRA	0,20%	6,57	0,20%	7,13
E	Salário educação	2,50%	82,18	2,50%	89,17
F	FGTS	8,00%	262,98	8,00%	285,33
G	RAT ou antigo SAT/INSS	2,13%	70,02	2,13%	75,97
H	SEBRAE	0,60%	19,72	0,60%	21,40
Total Encargos Previdenciários e FGTS - Submódulo 4.1 (R\$)		35,93%	1.181,10	35,93%	1.281,51
Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias					
A	13º Salário	8,33%	273,83	8,33%	297,10
B	Adicional de férias	2,78%	91,39	2,78%	99,15
Subtotal		11,11%		11,11%	
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º salário e adicional de férias	3,99%	131,16	3,99%	142,31
Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 4.2 (R\$)		15,10%	496,38	15,10%	538,56
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade:					
A	Afastamento Maternidade	0,04%	1,31	0,04%	1,43
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre as Férias Proporcionais	0,01%	0,33	0,01%	0,36
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,12%	3,94	0,12%	4,28
Total Afastamento Maternidade – Submódulo 4.3 (R\$)		0,17%	5,58	0,17%	6,07
Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão:					
A	Aviso prévio indenizado	0,35%	11,51	0,35%	12,48
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,03%	0,92	0,03%	1,00
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,01%	0,33	0,01%	0,36
D	Multa do FGTS para a Rescisão sem justa causa	3,20%	105,19	3,20%	114,13
E	Indenização Adicional	0,08%	2,63	0,08%	2,85
Total Provisão para Rescisão – Submódulo 4.4 (R\$)		3,67%	120,58	3,67%	130,82
Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente					
A	Férias	8,33%	273,83	8,33%	297,10
B	Ausência por doença	0,14%	4,60	0,14%	4,99
C	Licença paternidade	0,01%	0,33	0,01%	0,36
D	Ausências legais	0,11%	3,62	0,11%	3,92
E	Ausência por acidente de trabalho	0,04%	1,31	0,04%	1,43
F	Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	0,66	0,02%	0,71
Subtotal		8,65%		8,65%	
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	3,11%	102,23	3,11%	110,92
H	Incidência do submódulo 4.2 sobre o custo de reposição	1,31%	43,06	1,31%	46,72

I	Incidência do submódulo 4.3 sobre o custo de reposição	0,01%	0,33	0,01%	0,36
J	Incidência do submódulo 4.4 sobre o custo de reposição	0,32%	10,52	0,32%	11,41
Total C. Reposição do Profissional Ausente – Submódulo 4.5 (R\$)		13,40%	440,49	13,40%	477,92
Total de Encargos Sociais e Trabalhistas – Módulo 4 (R\$)		68,27%	2.244,13	68,27%	2.434,88
SubTotal Módulos 1, 2, 3 e 4 (R\$)			6.322,75		6.871,09
Módulo 5 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS					
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)	0,05%	3,16	0,05%	3,44
B	Lucro	0,70%	44,28	0,70%	48,12
Total Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)		0,75%	47,44	0,75%	51,56
C	TRIBUTOS	To		To	
C1	Tributos Federais - PIS	0,65%	45,33	0,65%	49,26
C2	Tributos Federais - COFINS	3,00%	209,20	3,00%	227,34
C3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	348,67	5,00%	378,91
Total - Tributos (R\$)		8,65%	603,20	8,65%	655,51
Total de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 5 (R\$)		10,29%	650,64	10,29%	707,07
TOTAL (R\$)			6.973,39		7.578,16
PREÇO POSTO MÊS (R\$) x 2			13.946,78		15.156,32
BDI (%)			10,29%		10,29%

Vigilante Noturno

Planilha de Custo e Formação de Preços (PCFP) - 1 Vigilante Noturno		CCT 2021		REACTUAÇÃO CCT 2022	
ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
Módulo 1: Composição da Remuneração e Intraornada					
Submódulo 1.1 – Remuneração:					
A	Salário Base		2.258,43		2.450,39
B	Adicional de Periculosidade	30,00%	677,53	30,00%	735,12
C	Adicional Noturno		324,77		352,38
D	Súmula TST 444/2012				
E	DSR sobre Súmula 444/TST				
Total da Remuneração – Submódulo 1.1 (R\$)			3.260,73		3.537,89
Submódulo 1.2: Intraornada					
A	Intraornada		338,15		366,90
B	Descanso Semanal Remunerado - DSR		52,02		56,45
Total de Intraornada – Submódulo 1.2 (R\$)			390,17		423,35
Total de Remuneração e Intraornada – Módulo 1 (R\$)			3.650,90		3.961,24
Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários					
A	Transporte		146,02		146,02
B	Desconto Legal do Vale Transporte (6% salário Base)	6,00%	-135,51	6,00%	-146,02
C	Auxílio Alimentação		597,60		648,40
C.1	Desconto de coparticipação por auxílio alimentação (Cláusula 11ª, §5º)	2%	-11,95	2%	-12,97
D	Plano de Saúde		140,00		151,90
E	Fundo Social e Odontológico		9,00		9,76

F	Fundo Para Indenização		14,00		15,19
G	Seguro de Vida		9,10		9,10
Total de Benefícios Mensais e Diários – Módulo 2 (R\$)			768,26		821,38
Módulo 3: Insumos Diversos					
A	Uniforme		17,48		42,54
B	Material de uso comum		1,28		1,28
C	Equipamento de uso comum		4,33		4,33
Total de Insumos Diversos – Módulo 3 (R\$)			23,09		48,15
Módulo 4: Encargos Sociais e trabalhistas					
Submódulo 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS:					
A	INSS	20,00%	730,18	20,00%	792,25
B	SESI ou SESC	1,50%	54,76	1,50%	59,42
C	SENAI ou SENAC	1,00%	36,51	1,00%	39,61
D	INCRA	0,20%	7,30	0,20%	7,92
E	Salário educação	2,50%	91,27	2,50%	99,03
F	FGTS	8,00%	292,07	8,00%	316,90
G	RAT ou antigo SAT/INSS	2,13%	77,76	2,13%	84,37
H	SEBRAE	0,60%	21,91	0,60%	23,77
Total Encargos Previdenciários e FGTS - Submódulo 4.1 (R\$)		35,93%	1.311,76	35,93%	1.423,27
Submódulo 5.2 – 13º Salário e Adicional de Férias					
A	13º Salário	8,33%	304,12	8,33%	329,97
B	Adicional de férias	2,78%	101,50	2,78%	110,12
Subtotal		11,11%		11,11%	
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º salário e adicional de férias	3,99%	145,67	3,99%	158,05
Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 4.2 (R\$)		15,10%	551,29	15,10%	598,14
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade:					
A	Afastamento Maternidade	0,04%	1,46	0,04%	1,58
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre as Férias Proporcionais	0,01%	0,37	0,01%	0,40
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,12%	4,38	0,12%	4,75
Total Afastamento Maternidade – Submódulo 4.3 (R\$)		0,17%	6,21	0,17%	6,73
Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão:					
A	Aviso prévio indenizado	0,35%	12,78	0,35%	13,86
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,03%	1,02	0,03%	1,11
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,01%	0,37	0,01%	0,40
D	Multa do FGTS para a Rescisão sem justa causa	3,20%	116,83	3,20%	126,76
E	Indenização Adicional	0,08%	2,92	0,08%	3,17
Total Provisão para Rescisão – Submódulo 4.4 (R\$)		3,67%	133,92	3,67%	145,30
Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente					
A	Férias	8,33%	304,12	8,33%	329,97
B	Ausência por doença	0,14%	5,11	0,14%	5,55
C	Licença paternidade	0,01%	0,37	0,01%	0,40
D	Ausências legais	0,11%	4,02	0,11%	4,36
E	Ausência por acidente de trabalho	0,04%	1,46	0,04%	1,58
F	Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	0,73	0,02%	0,79
Subtotal		8,65%		8,65%	

G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	3,11%	113,54	3,11%	123,19
H	Incidência do submódulo 4.2 sobre o custo de reposição	1,31%	47,83	1,31%	51,89
I	Incidência do submódulo 4.3 sobre o custo de reposição	0,01%	0,37	0,01%	0,40
J	Incidência do submódulo 4.4 sobre o custo de reposição	0,32%	11,68	0,32%	12,68
Total C. Reposição do Profissional Ausente – Submódulo 4.5 (R\$)		13,40%	489,23	13,40%	530,81
Total de Encargos Sociais e Trabalhistas – Módulo 4 (R\$)		68,27%	2.492,41	68,27%	2.704,25
SubTotal Módulos 1, 2, 3 e 4 (R\$)			6.934,66		7.535,02
Módulo 5 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS					
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)	0,05%	3,47	0,05%	3,77
B	Lucro	0,66%	45,79	0,66%	49,76
Total Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)		0,71%	49,26	0,71%	53,53
C	TRIBUTOS	To		To	
C1	Tributos Federais - PIS	0,65%	49,69	0,65%	54,00
C2	Tributos Federais - COFINS	3,00%	229,36	3,00%	249,21
C3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	382,26	5,00%	415,36
Total - Tributos (R\$)		8,65%	661,31	8,65%	718,57
Total de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 5 (R\$)		10,25%	710,57	10,25%	772,10
TOTAL (R\$)			7.645,23		8.307,12
PREÇO POSTO MÊS (R\$) x 2			15.290,46		16.614,24
BDI (%)			10,25%		10,25%

Vigilante Noturno Armado

Planilha de Custo e Formação de Preços (PCFP) - 1 Vigilante Noturno Armado (Rateio equi e mat por 2)		CCT 2021		REACTUAÇÃO CCT 2022	
ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
Módulo 1: Composição da Remuneração e Intraornada					
Submódulo 1.1 – Remuneração:					
A	Salário Base		2.258,43		2.450,39
B	Adicional de Periculosidade	30,00%	677,53	30,00%	735,12
C	Adicional Noturno		324,77		352,38
D	Súmula TST 444/2012				
E	DSR sobre Súmula 444/TST				
Total da Remuneração – Submódulo 1.1 (R\$)			3.260,73		3.537,89
Submódulo 1.2: Intraornada					
A	Intraornada (Súmula TST 437)		338,15		366,90
B	Descanso Semanal Remunerado - DSR		52,02		56,45
Total de Intraornada – Submódulo 1.2 (R\$)			390,17		423,35
Total de Remuneração e Intraornada – Módulo 1 (R\$)			3.650,90		3.961,24
Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários					
A	Transporte		146,02		146,02
B	Desconto do vale transporte	6,00%	-135,51	6,00%	-146,02

C	Auxílio alimentação		597,60		648,40	
C.1	Desconto de coparticipação por auxílio alimentação (Cláusula 11ª, §5º)	2%	-11,95	2%	-12,97	
D	Pano de Saúde		140,00		151,90	
E	Fundo Social e Odontológico		9,00		9,76	
F	Fundo para Indenização		14,00		15,19	
G	Seguro de Vida		9,10		9,10	
Total de Benefícios Mensais e Diários – Módulo 2 (R\$)			768,26		821,38	
Módulo 3: Insumos Diversos						
A	Uniforme		19,14		45,50	
B	Material de uso comum		1,28		1,28	
C	Equipamento de uso comum		4,33		4,33	
D	Material para o Posto Armado		2,53		2,53	
E	Equipamento para o Posto Armado		14,13		14,13	
Total de Insumos Diversos – Módulo 3 (R\$)			41,41		67,77	
Módulo 4: Encargos Sociais e trabalhistas						
Submódulo 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS:						
A	INSS	20,00%	730,18	20,00%	792,25	
B	SESI ou SESC	1,50%	54,76	1,50%	59,42	
C	SENAI ou SENAC	1,00%	36,51	1,00%	39,61	
D	INCRA	0,20%	7,30	0,20%	7,92	
E	Salário educação	2,50%	91,27	2,50%	99,03	
F	FGTS	8,00%	292,07	8,00%	316,90	
G	RAT ou antigo SAT/INSS	2,13%	77,76	2,13%	84,37	
H	SEBRAE	0,60%	21,91	0,60%	23,77	
Total Encargos Previdenciários e FGTS - Submódulo 4.1 (R\$)			35,93%	1.311,76	35,93%	1.423,27
Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias						
A	13º Salário	8,33%	304,12	8,33%	329,97	
B	Adicional de férias	2,78%	101,50	2,78%	110,12	
Subtotal			11,11%		11,11%	
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º salário e adicional de férias	3,99%	145,67	3,99%	158,05	
Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 4.2 (R\$)			15,10%	551,29	15,10%	598,14
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade:						
A	Afastamento Maternidade	0,04%	1,46	0,04%	1,58	
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre as Férias Proporcionais	0,01%	0,37	0,01%	0,40	
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,12%	4,38	0,12%	4,75	
Total Afastamento Maternidade – Submódulo 4.3 (R\$)			0,17%	6,21	0,17%	6,73
Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão:						
A	Aviso prévio indenizado	0,35%	12,78	0,35%	13,86	
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,03%	1,02	0,03%	1,11	
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,01%	0,37	0,01%	0,40	
D	Multa do FGTS para a Rescisão sem justa causa	3,20%	116,83	3,20%	126,76	
E	Indenização Adicional	0,08%	2,92	0,08%	3,17	
Total Provisão para Rescisão – Submódulo 4.4 (R\$)			3,67%	133,92	3,67%	145,30
Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente						

A	Férias	8,33%	304,12	8,33%	329,97
B	Ausência por doença	0,14%	5,11	0,14%	5,55
C	Licença paternidade	0,01%	0,37	0,01%	0,40
D	Ausências legais	0,11%	4,02	0,11%	4,36
E	Ausência por acidente de trabalho	0,04%	1,46	0,04%	1,58
F	Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	0,73	0,02%	0,79
Subtotal		8,65%		8,65%	
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	3,11%	113,54	3,11%	123,19
H	Incidência do submódulo 4.2 sobre o custo de reposição	1,31%	47,83	1,31%	51,89
I	Incidência do submódulo 4.3 sobre o custo de reposição	0,01%	0,37	0,01%	0,40
J	Incidência do submódulo 4.4 sobre o custo de reposição	0,32%	11,68	0,32%	12,68
Total C. Reposição do Profissional Ausente – Submódulo 4.5 (R\$)		13,40%	489,23	13,40%	530,81
Total de Encargos Sociais e Trabalhistas – Módulo 4 (R\$)		68,27%	2.492,41	68,27%	2.704,25
SubTotal Módulos 1, 2, 3 e 4 (R\$)			6.952,98		7.554,64
Módulo 5 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS					
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)	0,05%	3,48	0,05%	3,78
B	Lucro	0,69%	48,00	0,69%	52,15
Total Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)		0,74%	51,48	0,74%	55,93
C	TRIBUTOS	To		To	
C1	Tributos Federais - PIS	0,65%	49,84	0,65%	54,15
C2	Tributos Federais - COFINS	3,00%	230,03	3,00%	249,94
C3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	383,39	5,00%	416,56
Total - Tributos (R\$)		8,65%	663,26	8,65%	720,65
Total de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 5 (R\$)		10,28%	714,74	10,28%	776,58
TOTAL (R\$)			7.667,72		8.331,22
PREÇO POSTO MÊS (R\$) x 2			15.335,44		16.662,44
BDI (%)			10,28%		10,28%

Supervisor Diurno Motorizado

Planilha de Custo e Formação de Preços (PCFP) - Supervisor Diurno Motorizado		CCT 2021		REACTUAÇÃO CCT 2022	
ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
Módulo 1: Composição da Remuneração e Intrajornada					
Submódulo 1.1 – Remuneração:					
A	Salário Base		2.708,92		2.939,18
B	Adicional de Periculosidade	30,00%	812,68	30,00%	881,75
C	Sumula TST 444/2012				
D	DSR sobre Súmula 444/TST				
Total da Remuneração – Submódulo 1.1 (R\$)			3.521,60		3.820,93
Submódulo 1.2: Intrajornada					
A	Intrajornada		365,21		396,25
B	Descanso Semanal Remunerado - DSR		56,19		60,96

Total de Intra jornada – Submódulo 1.2 (R\$)			421,40		457,21
Total de Remuneração e Intra jornada – Módulo 1 (R\$)			3.943,00		4.278,14
Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários					
A	Transporte		146,02		146,02
B	Desconto Legal do Vale Transporte (6% salário Base)	6,00%	-146,02	6,00%	-146,02
C	Auxílio Alimentação		597,60		648,40
C.1	Desconto de coparticipação por auxílio alimentação (Cláusula 11ª, §5º)	2%	-11,95	2%	-12,97
D	Plano de Saúde		140,00		151,90
E	Fundo Social e Odontológico		9,00		9,76
F	Fundo Para Indenização		14,00		15,19
G	Seguro de Vida		10,08		10,08
Total de Benefícios Mensais e Diários – Módulo 2 (R\$)			758,73		822,36
Módulo 3: Insumos Diversos					
A	Uniforme		35,13		57,74
B	Veículo de ronda		158,65		158,65
Total de Insumos Diversos – Módulo 3 (R\$)			193,78		216,39
Módulo 4: Encargos Sociais e trabalhistas					
Submódulo 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS:					
A	INSS	20,00%	788,60	20,00%	855,63
B	SESI ou SESC	1,50%	59,15	1,50%	64,17
C	SENAI ou SENAC	1,00%	39,43	1,00%	42,78
D	INCRA	0,20%	7,89	0,20%	8,56
E	Salário educação	2,50%	98,58	2,50%	106,95
F	FGTS	8,00%	315,44	8,00%	342,25
G	RAT ou antigo SAT/INSS	2,13%	83,99	2,13%	91,12
H	SEBRAE	0,60%	23,66	0,60%	25,67
Total Encargos Previdenciários e FGTS - Submódulo 4.1 (R\$)		35,93%	1.416,74	35,93%	1.537,13
Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias					
A	13º Salário	8,33%	328,45	8,33%	356,37
B	Adicional de férias	2,78%	109,62	2,78%	118,93
Subtotal		11,11%		11,11%	
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º salário e adicional de férias	3,99%	157,33	3,99%	170,70
Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 4.2 (R\$)		15,10%	595,40	15,10%	646,00
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade:					
A	Afastamento Maternidade	0,04%	1,58	0,04%	1,71
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre as Férias Proporcionais	0,01%	0,39	0,01%	0,43
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,12%	4,73	0,12%	5,13
Total Afastamento Maternidade – Submódulo 4.3 (R\$)		0,17%	6,70	0,17%	7,27
Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão:					
A	Aviso prévio indenizado	0,35%	13,80	0,35%	14,97
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,03%	1,10	0,03%	1,20
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,01%	0,39	0,01%	0,43
D	Multa do FGTS para a Rescisão sem justa causa	3,20%	126,18	3,20%	136,90
E	Indenização Adicional	0,08%	3,15	0,08%	3,42
Total Provisão para Rescisão – Submódulo 4.4 (R\$)		3,67%	144,62	3,67%	156,92

Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente					
A	Férias	8,33%	328,45	8,33%	356,37
B	Ausência por doença	0,14%	5,52	0,14%	5,99
C	Licença paternidade	0,01%	0,39	0,01%	0,43
D	Ausências legais	0,11%	4,34	0,11%	4,71
E	Ausência por acidente de trabalho	0,04%	1,58	0,04%	1,71
F	Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	0,79	0,02%	0,86
Subtotal		8,65%		8,65%	
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	3,11%	122,63	3,11%	133,05
H	Incidência do submódulo 4.2 sobre o custo de reposição	1,31%	51,65	1,31%	56,04
I	Incidência do submódulo 4.3 sobre o custo de reposição	0,01%	0,39	0,01%	0,43
J	Incidência do submódulo 4.4 sobre o custo de reposição	0,32%	12,62	0,32%	13,69
Total C. Reposição do Profissional Ausente – Submódulo 4.5 (R\$)		13,40%	528,36	13,40%	573,28
Total de Encargos Sociais e Trabalhistas – Módulo 4 (R\$)		68,27%	2.691,82	68,27%	2.920,60
SubTotal Módulos 1, 2, 3 e 4 (R\$)			7.587,33		8.237,49
Módulo 5 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS					
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)	0,05%	3,79	0,05%	4,12
B	Lucro	0,10%	7,59	0,10%	8,24
Total Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)		0,15%	11,38	0,15%	12,36
C	TRIBUTOS	To		To	
C1	Tributos Federais - PIS	0,65%	54,07	0,65%	58,70
C2	Tributos Federais - COFINS	3,00%	249,55	3,00%	270,93
C3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	415,91	5,00%	451,55
Total - Tributos (R\$)		8,65%	719,53	8,65%	781,18
Total de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 5 (R\$)		9,63%	730,91	9,63%	793,54
TOTAL (R\$)			8.318,24		9.031,04
PREÇO POSTO MÊS (R\$) x 2			16.636,48		18.062,08
BDI (%)			9,63%		9,63%

Supervisor Noturno Motorizado

Planilha de Custo e Formação de Preços (PCFP) - Supervisor Noturno Motorizado		CCT 2021		REACTUAÇÃO CCT 2022	
ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
Módulo 1: Composição da Remuneração e Intrajornada					
Submódulo 1.1 – Remuneração:					
A	Salário Base		2.708,92		2.939,18
B	Adicional de Periculosidade	30,00%	812,68	30,00%	881,75
C	Adicional Noturno		389,55		422,66
D	Súmula TST 444/2012				
E	DSR sobre Súmula 444/TST				
Total da Remuneração – Submódulo 1.1 (R\$)			3.911,15		4.243,59

Submódulo 1.2: Intra jornada					
A	Intra jornada		405,60		440,08
B	Descanso Semanal Remunerado - DSR		62,40		67,70
Total de Intra jornada – Submódulo 1.2 (R\$)			468,00		507,78
Total de Remuneração e Intra jornada – Módulo 1 (R\$)			4.379,15		4.751,37
Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários					
A	Transporte		146,02		146,02
B	Desconto Legal do Vale Transporte (6% salário Base)	6,00%	-146,02	6,00%	-146,02
C	Auxílio Alimentação		597,60		648,40
C.1	Desconto de coparticipação por auxílio alimentação (Cláusula 11ª, §5º)	2%	-11,95	2%	-12,97
D	Plano de Saúde		140,00		151,90
E	Fundo Social e Odontológico		9,00		9,76
F	Fundo Para Indenização		14,00		15,19
G	Seguro de Vida		10,08		10,08
Total de Benefícios Mensais e Diários – Módulo 2 (R\$)			758,73		822,36
Módulo 3: Insumos Diversos					
A	Uniforme		35,13		57,74
B	Veículo de ronda		158,65		158,65
Total de Insumos Diversos – Módulo 3 (R\$)			193,78		216,39
Módulo 4: Encargos Sociais e trabalhistas					
Submódulo 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS:					
A	INSS	20,00%	875,83	20,00%	950,27
B	SESI ou SESC	1,50%	65,69	1,50%	71,27
C	SENAI ou SENAC	1,00%	43,79	1,00%	47,51
D	INCRA	0,20%	8,76	0,20%	9,50
E	Salário educação	2,50%	109,48	2,50%	118,78
F	FGTS	8,00%	350,33	8,00%	380,11
G	RAT ou antigo SAT/INSS	2,13%	93,28	2,13%	101,20
H	SEBRAE	0,60%	26,27	0,60%	28,51
Total Encargos Previdenciários e FGTS - Submódulo 4.1 (R\$)		35,93%	1.573,43	35,93%	1.707,15
Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias					
A	13º Salário	8,33%	364,78	8,33%	395,79
B	Adicional de férias	2,78%	121,74	2,78%	132,09
Subtotal		11,11%		11,11%	
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º salário e adicional de férias	3,99%	174,73	3,99%	189,58
Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 4.2 (R\$)		15,10%	661,25	15,10%	717,46
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade:					
A	Afastamento Maternidade	0,04%	1,75	0,04%	1,90
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre as Férias Proporcionais	0,01%	0,44	0,01%	0,48
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,12%	5,25	0,12%	5,70
Total Afastamento Maternidade – Submódulo 4.3 (R\$)		0,17%	7,44	0,17%	8,08
Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão:					
A	Aviso prévio indenizado	0,35%	15,33	0,35%	16,63
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,03%	1,23	0,03%	1,33
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,01%	0,44	0,01%	0,48

D	Multa do FGTS para a Rescisão sem justa causa	3,20%	140,13	3,20%	152,04
E	Indenização Adicional	0,08%	3,50	0,08%	3,80
Total Provisão para Rescisão – Submódulo 4.4 (R\$)		3,67%	160,63	3,67%	174,28
Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente					
A	Férias	8,33%	364,78	8,33%	395,79
B	Ausência por doença	0,14%	6,13	0,14%	6,65
C	Licença paternidade	0,01%	0,44	0,01%	0,48
D	Ausências legais	0,11%	4,82	0,11%	5,23
E	Ausência por acidente de trabalho	0,04%	1,75	0,04%	1,90
F	Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	0,88	0,02%	0,95
Subtotal		8,65%		8,65%	
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	3,11%	136,19	3,11%	147,77
H	Incidência do submódulo 4.2 sobre o custo de reposição	1,31%	57,37	1,31%	62,24
I	Incidência do submódulo 4.3 sobre o custo de reposição	0,01%	0,44	0,01%	0,48
J	Incidência do submódulo 4.4 sobre o custo de reposição	0,32%	14,01	0,32%	15,20
Total C. Reposição do Profissional Ausente – Submódulo 4.5 (R\$)		13,40%	586,81	13,40%	636,69
Total de Encargos Sociais e Trabalhistas – Módulo 4 (R\$)		68,27%	2.989,56	68,27%	3.243,66
SubTotal Módulos 1, 2, 3 e 4 (R\$)			8.321,22		9.033,79
Módulo 5 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS					
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)	0,05%	4,16	0,05%	4,52
B	Lucro	0,12%	9,99	0,12%	10,85
Total Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)		0,17%	14,15	0,17%	15,37
C	TRIBUTOS	To		To	
C1	Tributos Federais - PIS	0,65%	59,31	0,65%	64,39
C2	Tributos Federais - COFINS	3,00%	273,74	3,00%	297,18
C3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	456,23	5,00%	495,30
Total - Tributos (R\$)		8,65%	789,28	8,65%	856,87
Total de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 5 (R\$)		9,66%	803,43	9,66%	872,24
TOTAL (R\$)			9.124,65		9.906,03
PREÇO POSTO MÊS (R\$) x 2			18.249,30		19.812,06
BDI (%)			9,66%		9,66%



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE DE MELO, Usuário Externo**, em 26/08/2022, às 15:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA - Matr.1430933-5, Subsecretário(a) de Compras Governamentais**, em 26/08/2022, às 15:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

verificador= **94092847** código CRC= **B9CC80C6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti 7 andar, sala 707 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3313-8150

00410-00017105/2017-31

Doc. SEI/GDF 94092847